

DECRETO Nº 2425
de 02 de MAIO de 2013.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 115.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1856, de 30 de NOVEMBRO de 2012,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 115.500,00 (Cento e Quinze Mil e Cinquenta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE

04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.01.01 - GABINETE

04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.122.0003 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

13.391.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CULTURA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.05.02 - SERVIÇO DE TURISMO

23.695.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TURISMO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.02 - SERVIÇO DE TURISMO

23.695.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TURISMO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.06.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

04.122.0016 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.047 - MANUTENCAO DO CONVENIO IMA

**DECRETO Nº 2425
de 02 de MAIO de 2013.**

100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
04.122.0017 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.046 - CONTRIBUICAO · EMATER
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.070 - MANUTENCAO DO CONVENIO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA PAB
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.09.01 - SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL
08.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.076 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 115.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUCAO ORCAMENTARIA

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
04.122.0003 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.05.02 - SERVIÇO DE TURISMO
23.695.0015 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2.137 - PROJETO LAMBARI DIGITAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais)

02.06.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
04.122.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.047 - MANUTENCAO DO CONVENIO IMA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
04.122.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.046 - CONTRIBUICAO · EMATER
100 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.070 - MANUTENCAO DO CONVENIO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA PAB
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

DECRETO Nº 2425
de 02 de MAIO de 2013.

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1.127 - CONSTRUÇÃO PREDIO PARA FUNC CRAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Reduz: 115.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 02 de MAIO de 2013.


SERGIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL